

**SANDRA TEREZINHA SEBEN**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 874.08, 18 de março de 2008.**

*Autoriza a recontração temporária de um Enfermeiro e dá outras providências.*

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recontratar temporariamente, um Enfermeiro.

**§ Único** - O cargo acima citado integra o quadro de provimento efetivo, da Lei Municipal n° 067/2001, consignado na Lei Municipal n° 459/2005, a recontração que ora se autoriza, será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Mun. de Saúde, Habitação e Assistência Social  
Unidade: 06 - FMS - Recursos Vinculados Federais  
Proj/ Ativ.: Manutenção Programa PSF  
Elem. Desp.: 3.1.90.04.00.0000 - Contração Por Tempo Determinado

Órgão: 04 - Secretaria Mun. de Saúde, Habitação e Assistência Social  
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Proj/ Ativ.: 10301001112.081 - Manutenção Programa PSF Contrapartida  
Elem.Desp: 3.1.90.04.00.0000 - Contração Por Tempo Determinado

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2008.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2008.

Sandra Terezinha Sebben  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Rita de Cássia de Oliveira  
Assessora Especial de Gabinete